



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 3.998, DE 21 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de nova dotação orçamentária, visando ajuste técnico da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 18 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0021 Segurança do Cidadão

Operação Especial: 0.002 Conselho Segurança Consepro

Natureza da Despesa: 4.4.5.0.42.00.00 Auxílios

Valor: 53.000,00

Recurso: 0001 Próprio

Art. 2º Servirá de cobertura para abertura de crédito especial o a redução orçamentária conforme discriminação a seguir:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 18 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0021 Segurança do Cidadão

Operação Especial: 0.002 Conselho Segurança Consepro

Natureza da Despesa: 3.3.5.0.41.00.00 Contribuições

Valor: 53.000,00

Recurso: 0001 Próprio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL


www.saosepe.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

  
JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
GABRIEL PACHECO LEÃO  
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,  
em 21/07/2021.  
Sando M. O.*